

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0405.1/2026**

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio através da (SEMCIR) Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, situada na Av. Nagib Haickel, s/nº centro – cep: 65345-000, Igarapé do Meio, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA**, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, para o fomento e valorização da cultura local.

### **1. DA JUSTIFICATIVA.**

O município possui uma rica diversidade cultural, expressa por meio de tradições populares, saberes ancestrais, expressões artísticas e manifestações comunitárias que, muitas vezes, carecem de apoio institucional para sua continuidade e expansão. Nesse contexto, o fomento público à cultura torna-se essencial para garantir que artistas, produtores e agentes culturais tenham condições de desenvolver suas atividades com dignidade e alcance.

O presente edital justifica-se pela importância de fortalecer, valorizar e promover as manifestações culturais do município de Igarapé do Meio, Maranhão, reconhecendo a cultura como elemento fundamental para a construção da identidade local, inclusão social e desenvolvimento humano.

Por fim, destaca-se que o apoio por meio deste edital de fomento é fundamental para garantir a continuidade e o impacto positivo das ações culturais propostas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sociocultural do município de Igarapé do Meio.

### **2. DO OBJETO E VALORES**

2.1 O objeto deste edital é a seleção de agentes, grupos, coletivos e espaços culturais para receberem fomento as suas atividades culturais, a fim de garantir o desenvolvimento e valorização da cultura no município de Igarapé do Meio – Ma.

2.2 As vagas disponibilizadas no item 8. Quadro de vagas foram distribuídas de acordo com o cadastro realizado pela Igarapé do Meio (SEMCIR) Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de Igarapé do Meio atualizado neste ano de 2026.

2.3 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 119.530,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, divididos entre as categorias de apoio descritas no item 8. Quadro de Vagas deste edital.

2.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**02 15 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**  
**02 15 00 SEC MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**  
**13 Cultura**  
**13 392 Difusão Cultural**  
**13 392 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**13 392 0052 1024 0000 Apoio às Atividades Culturais -Lei Aldir Blanc**  
**3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,**  
**3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

2.5 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse do poder público e disponibilidade orçamentária.

### **3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Podem se inscrever neste edital qualquer agente, grupo, coletivo ou espaço cultural residente ou sediado no Município de Igarapé do Meio Maranhão há pelo menos 02 (dois) anos com comprovada atuação cultural.

3.1.1 O proponente deverá ter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pois os dados colhidos através deste levantamento serviram de base para a distribuição de vagas do certame.

3.2 O Quadro de vagas deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

#### **4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

#### **5. COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

c) Vagas para espaços culturais sediados em zona urbana periférica ou zona rural na proporção de 10% das vagas.

d) No mínimo 5% das vagas para pessoa com deficiência.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

## **6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 21 e 27 de maio de 2026 das 08:00 às 12:00 horas.

6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igarapé do Meio – MA, situada na Av. Nagib Haickel, s/nº centro, Igarapé do Meio/MA.

6.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

6.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

6.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial apenas a avaliação da documentação apresentada.

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição Anexo I;
- b) Portfólio (com no mínimo 5 fotos);
- c) Em caso de grupo, coletivo ou espaço cultural a inscrição deve conter declaração de representação do grupo, coletivo ou espaço cultural, de acordo com o modelo contido neste edital como “Anexo II”
- d) **Cópias de documentos pessoais do proponente quando pessoa física:** CPF e RG, comprovante de residência e indicação de conta corrente bancária em nome do proponente para depósito (cópia de extrato, cópia legível do cartão indicando agência e conta).
- e) **Cópias de documentos quando pessoa jurídica:** Cartão de CNPJ, Contrato social ou Estatuto, Certidão Negativa de débitos junto à fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal (sede da empresa), certidão negativa de débitos trabalhistas, conta bancária para depósito vinculada ao CNPJ

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital para uma vaga.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

## 8. QUADRO DE VAGAS

Item	Categoria	Vagas ampla concorrência	Vagas proponente autodeclarado negro, pardo ou indígenas	Vagas proponente autodeclarado o pessoa com deficiência	Vagas Zona Rural, Comunidades tradicionais	Total de vagas	Valor por vaga	Valor total do segmento
8.1	Artesanato	05	03	01	09	19	R\$ 1.000,00	R\$ 19.000,00
8.2	Terreiros de Religião Matriz Africana	01	01	01	03	06	R\$ 2.750,00	R\$16.500,00
8.3	Bumba boi	01	01	01	02	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
8.4	Artes Visuais	01	02	01	06	13	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
8.5	Bandas Musicais	02	01	01	01	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
8.6	Danças tradicionais	02	01	01	01	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
8.7	Festas tradicionais	02	01	01	01	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
8.8	Projeto cultural A	01				01	R\$ 6.530,00	R\$ 6.530,00
8.9	Projeto cultural B	03				03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

## 9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos proponentes submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de documentação, histórico e portfólio cultural dos proponentes: fase de análise realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial;
- Resultado preliminar de habilitados, cabendo recursos aos inabilitados;

c) Resultado final, após análises de recursos de inabilitados caso haja.

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Para efeito deste edital a nota será critério de seleção e qualificação das propostas, sendo estas analisadas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de Igarapé do Meio, presidida pelo secretário(a) da pasta, tendo como base os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Relevância Cultural no âmbito municipal</b> - Será considerado para fins de análise o histórico do proponente, com base no portfólio, histórico de atuação no segmento artístico e comprovações de atuação, além dos projetos desenvolvidos no espaço cultural, sua participação popular e importância social. Será levado em consideração a qualidade do material entregue e a composição do portfólio (fotos, vídeos e etc), bem como sua participação em eventos culturais no município.	0 a 25 pontos
<b>Periodo de atuação cultural:</b> Será pontuado o período de atuação cultural do proponente, sendo pontuado da seguinte forma: de 01 a 03 anos (05 pontos), de 03 a 05 anos (10 pontos), de 05 a 10 anos (15 pontos), de 10 a 15 anos (20 pontos) e de mais de 15 anos (25 pontos)	0 a 25 pontos
<b>Plano de Trabalho:</b> (somente para os itens 8.8 e 8.9) Será avaliado a proposta do projeto cultural, podendo estes serem de execução de oficinas culturais ou à apoio ao desenvolvimento de atividades culturais. Será avaliado a viabilidade do projeto, a metodologia e o possível impacto cultural.	0 a 50 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	50 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b> (somente para os itens 8.8 e 8.9)	100 pontos

10.3 Em caso de empate a vaga será destinada ao proponente com maior período de tempo de atuação cultural.

## 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma vaga deste edital não seja preenchida, os recursos que seriam inicialmente desta vaga poderão ser divididos e remanejados entre todos os aprovados. Ficando a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial remanejá-los ou transferi-los para suplementação de outro edital.

## 12. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do edital	19/05/2026
Período de impugnação do edital	19/05/2026 a 20/05/2026
Período de inscrição	21/05/2026 a 27/05/2026
Análises dos documentos	28/05/2026 e 29/05/2026
Resultado de habilitados e inabilitados	01/06/2026
Período de recurso	02/06/2026 a 03/06/2026
Resultado final	05/06/2026

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

13.1 Finalizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final, o agente cultural, grupo ou Espaço cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Subsídio Cultural e Termo de Compromisso Cultural, conforme Anexo IV e Anexo VII deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

13.2 Após a assinatura do Recibo de Subsídio Cultural, o agente, grupo ou espaço cultural receberá o valor referente ao fomento em conta bancária indicada no ato de inscrição neste edital, em desembolso único até 05 dias da homologação do resultado.

13.3 A assinatura do Recibo de Subsídio Cultural e o recebimento do fomento estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.4 O proponente contemplado deve assinar o Recibo de Fomento Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

#### **14. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio e nas mídias sociais oficiais.

15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município.

15.3 Demais informações podem ser obtidas na secretária municipal de cultura.

15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura do Município de Igarapé do Meio - MA.

15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Igarapé do Meio de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7 O prêmio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

15.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo III - Declaração étnico racial;

Anexo IV – Recibo de Subsídio Cultural;

Anexo V – Formulário de Interposição de Recurso;

Anexo VI – Declaração de Residência;

Anexo VII – Termo de Responsabilidade Cultural.

Igarapé do Meio – MA, 14 de maio de 2026.

**IZENILDE VERAS PROTASIO**  
**Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial**  
**Portaria nº 010/2025**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CULTURAL**  
**DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Nome do grupo/coletivo/espaco cultural:

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Proponente vai concorrer a cotas? ( ) Sim ( ) Não

( ) Negro ( ) Indígena ( ) Pardo ( ) Pessoa com deficiência

Proponente vai concorrer as vagas destinadas a sediados em zona urbana periférica ou zona rural? ( )

Sim ( ) Não

( ) Zona Urbana Periférica ( ) Zona Rural ( ) Comunidade tradicional

Qual vaga o candidato irá concorrer:

( ) Bandas e Grupos Musicais ( ) DJ's ( ) Danças culturais

( ) Terreiros Matriz Africana ( ) Oficinas Culturais ( ) Artesanato

---

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome do espaço/coletivo: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de cadastramento deste Edital que os nomes abaixo listados possuem vínculo e participação ativa nas atividades realizadas pelo coletivo cultural em questão.

**MEMBROS DO ESPAÇO CULTURAL**

MEMBRO	RG	CPF

IGARAPÉ DO MEIO - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO III**  
**RECIBO DE FOMENTO CULTURAL**

**Para qual Categoria você se inscreveu?**

Nome do Proponente
--------------------

**Você representa qual candidatura?**

<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> Coletivo/Grupo sem CNPJ	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos CNPJ: _____
Nome: _____		
CPF: _____		
Dados Bancários: _____		

DECLARO que recebi a quantia de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), na presente data, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA**

IGARAPÉ DO MEIO – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>
--	----------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE**

**NOME DO PROPONENTE:**

**NOME DO ESPAÇO CULTURAL**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

IGARAPÉ DO MEIO – MA , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do proponente**



---

PAG. Nº

0405.1/2026

---

PROCESSO Nº

---

RUBRICA



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, possui residência e domicílio à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Cep  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

IGARAPÉ DO MEIO – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Residente a \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital \_\_\_\_\_ pertencer a raça/cor/etnia descrita abaixo.

- ( ) Negro  
( ) Pardo  
( ) Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

IGARAPÉ DO MEIO – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

ASSINATURA DO DECLARANTE